



**Universidade Federal de Viçosa
Campus Rio Paranaíba
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Curso de Nutrição**



Normas dos Estágios Supervisionados

**Rio Paranaíba
2023**

NORMAS DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS DO CURSO DE NUTRIÇÃO UFV/CRP

CAPÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 1º. O estágio supervisionado consiste na operacionalização dos conteúdos teóricos adquiridos no decorrer do Curso de Nutrição, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades gerais e específicas para o exercício profissional. Está em conformidade com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Nutrição, constituindo um instrumento de integração para o exercício de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 2º. O estágio supervisionado está apoiado em instrumentos jurídicos e se realizará em empresas públicas e privadas, como também em instituições conveniadas que, mediante convênio e/ou acordo de cooperação, deverão celebrar um Termo de Compromisso de Estágio (TCE) junto à UFV/CRP e o aluno, sendo que as empresas/instituições deverão contemplar, no mínimo, as seguintes condições:

I – Implementar o programa de estágio;

II – Efetivar a assinatura do TCE pelo estagiário, pelo coordenador geral de estágio e pela unidade concedente;

III – Possuir em seu quadro de funcionários profissional nutricionista devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Nutricionistas, que atue na área em que o estágio será desenvolvido e que esteja disposto a orientar as atividades do estudante no período do estágio;

IV – Permitir o acompanhamento e o ensino do estudante pelos professores orientadores, designados para este fim, pelo curso Nutrição da UFV/CRP;

V - Oferecer ao estudante, durante o período de estágio, condições para aprofundar seu conhecimento teórico/prático da respectiva área profissional, envolvendo-o em atividades que proporcionarão experiências práticas, complementando o conhecimento teórico adquirido.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas no estágio supervisionado serão monitoradas à distância por um professor orientador e presencialmente pelo supervisor técnico (profissional nutricionista do local onde se realizará o estágio). Na ausência do profissional nutricionista na empresa/instituição cedente, o estágio supervisionado não poderá ser realizado (capítulo VI da resolução CFN nº. 599/2018).

Art. 4º. Para o ingresso no Estágio, o aluno deverá, obrigatoriamente, ter cursado e sido aprovado em todas as disciplinas da matriz curricular, sem exceção

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º. Todos os alunos que forem realizar o estágio supervisionado deverão providenciar 1 foto 3 x 4 para confecção do crachá de identificação.

Parágrafo único. Além dos documentos pessoais, antes do início do estágio, o aluno deverá providenciar: (1) Termo de compromisso, preenchido e assinado com antecedência mínima de 30 dias, sendo responsabilidade do estagiário coletar a assinatura dos membros envolvidos no termo e (2) Convênio firmado entre Instituição e Empresa Concedente (se for necessário), disponibilizado pela Diretoria de Extensão e Cultura (www.dxc.ufv.br) ou pela concedente.

Art. 6º. O coordenador do estágio deverá fornecer ao local de realização do estágio: (1) Carta de apresentação do estagiário para a instituição concedente (APÊNDICE I), e (2) Cronograma de atividades, quando pertinente.

Parágrafo único. Quando o aluno ensejar realizar estágio em locais não conveniados com a UFV/CRP, este será responsável por disponibilizar o contato do Supervisor Técnico e ou Diretor da Empresa para o coordenador do estágio.

Parágrafo 1º. Não será permitida a realização do estágio supervisionado para os alunos que não entregarem os documentos solicitados na data estabelecida previamente pelo coordenador do estágio, sob pena de reprovação.

CAPÍTULO III - DO OBJETIVO E LOCAL DE ESTÁGIO

Art. 7º. O objetivo geral do estágio é conduzir o aluno à iniciação e habilitação no desempenho das atividades mais frequentes, inerentes à profissão do nutricionista, em áreas específicas.

Art. 8º. O objetivo geral do Estágio Supervisionado em Nutrição Social é capacitar o aluno para organizar, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços de nutrição; prestar assistência dietoterápica e promover a educação alimentar e nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas ou privadas, e em consultório de nutrição e dietética; atuar no controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; participar de inspeções sanitárias.

Parágrafo único. Serão admitidos como campos de Estágio Supervisionado em Nutrição Social locais vinculados às Políticas e Programas Institucionais; à Atenção Básica em Saúde e à Vigilância em Saúde, conveniados ou não com a UFV/CRP.

Art. 9º. O objetivo geral do estágio de Nutrição Clínica é proporcionar a prática dos diversos tipos de assistência nutricional prestados ao paciente no ambiente hospitalar, ambulatorial e domiciliar, compreendendo atividades voltadas à recuperação da saúde e prevenção dos agravos das doenças no nível de atenção secundária e terciária de saúde.

Parágrafo único. O estágio em nutrição clínica será implementado em hospitais e serviço de atenção domiciliar, conveniados ou não com a UFV/CRP.

Art. 10º. O objetivo geral do estágio em Alimentação Coletiva é capacitar o aluno a planejar, organizar, dirigir e controlar uma Unidade de Alimentação e Nutrição.

Parágrafo único. O estágio em Alimentação Coletiva se realizará na área de produção de refeições dos hospitais, em restaurantes universitários, em empresas privadas ou públicas de fornecimento de refeições, ou ainda em programas como Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou Banco de Alimentos, conveniados ou não com a UFV/CRP.

Art. 11º. A sequência da área de estágio e o local para sua realização será definida em reunião pela comissão de estágio contemplando as exigências dos campos de estágio.

Parágrafo único. A realização do estágio curricular em locais não conveniados ou fora da área de abrangência da UFV/CRP será averiguada pela comissão de estágio, sendo que o aluno se responsabilizará por verificar a viabilidade do campo e providenciar a celebração do convênio, caso seja solicitado pela concedente.

CAPÍTULO IV - DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

Art. 12º. A carga horária total das disciplinas de Estágios Supervisionados será de acordo com a matriz curricular vigente, sendo distribuídas igualmente nas três áreas de estágio: Nutrição Social, Nutrição Clínica e Alimentação Coletiva.

Art. 13º. É obrigatório o cumprimento integral da carga horária destinada a cada área. Em caso de ausência, por motivo devidamente justificado, o discente deverá repor as horas faltosas em acordo com o supervisor técnico e/ou professor orientador, sendo que o não cumprimento acarretará em reprovação.

Parágrafo único: Em caso de afastamento do supervisor técnico, independente do motivo, o estágio deverá ser interrompido e poderá ser retomado somente após seu retorno ao trabalho. Vale destacar que não será permitido o cômputo da carga horária do estágio para a realização de atividades solicitadas pelo supervisor técnico em seu período de afastamento como forma de dar continuidade ao estágio.

Art. 14º. Não será aceito no período de execução do estágio curricular a solicitação de “regime domiciliar”, pois a presença do aluno no local de estágio é determinante na assimilação dos conhecimentos práticos e assim em sua formação profissional.

Parágrafo 1º. Fica determinada como hora/hora e não hora/aula a carga horária por crédito para fins de estágio.

Parágrafo 2º. Os estágios serão oferecidos em turno integral de acordo com a realidade do local ao qual o estagiário estará vinculado.

Parágrafo 3º. O estudante, a depender do local de estágio, poderá participar de plantões de final de semana ou feriado, de acordo com a escala definida e aprovada pelo professor orientador e pelo supervisor técnico de estágio.

Parágrafo 4º. A carga horária destinada a reuniões com o professor orientador poderá ser computada na carga horária do estágio, desde que não haja prejuízo à empresa concedente do campo de estágio.

CAPÍTULO V - DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 15º. São atribuições do estagiário:

I - Participar da reunião de estágios, agendada previamente, cuja pauta tratará das orientações gerais sobre realização dos estágios curriculares e distribuição dos estudantes por campos de estágios.

II – Apresentar conduta conforme o Código de Ética do Nutricionista (Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018).

III - Cumprir as orientações do professor orientador e do supervisor técnico, no tocante às exigências das instituições/empresas ofertantes do estágio;

IV - Ser pontual e assíduo nas atividades;

V - Respeitar todas as normas definidas pela instituição/empresa, como também as definidas por área de estágio;

VI- Deverão se apresentar devidamente paramentados, com o crachá em local visível e portar documento de vínculo com a UFV-CRP, apresentando-o sempre que necessário. A paramentação consiste de: jaleco branco, camisa branca, calça branca, sapato branco fechado e/ou de segurança e rede para proteção dos cabelos (quando se aplicar), ou ainda conforme orientação do local de realização do estágio. Em situações de emergência sanitária, deve-se considerar a utilização de equipamento de proteção individual (EPI), conforme normas de Biossegurança da UFV e dos locais concedentes do estágio.

VII - Responsabilizar-se pela manutenção da harmonia e cordialidade entre a Instituição e o local de estágio;

VIII - Participar das reuniões agendadas com os professores orientadores de estágio;

IX - Manter postura ética e comportamento condizente à condição de futuro profissional em exercício de sua atividade;

X - Utilizar a permanência do local de estágio exclusivamente para cumprir a programação, ficando excluído o desenvolvimento de atividades paralelas; inclusive o uso de smartphones, notebooks e similares (tablets/iPad) e seus aplicativos como *WhatsApp*.

XI - Ter diplomacia e discrição no desenvolvimento de atividades junto ao cliente/paciente, à equipe de saúde e outros;

XII - Manter um bom relacionamento com os demais profissionais da equipe;

XIII - Executar o planejamento de atividades de acordo com o cronograma de estágio, adequando-o à demanda local, quando necessário;

XIV - Não alterar ou infringir a rotina de trabalho do campo do estágio, salvo sob consentimento do profissional responsável;

XV - Procurar o professor orientador para esclarecimento de eventuais dúvidas pertinentes ao estágio.

Parágrafo único. Ao final do estágio, o estudante deverá solicitar ao seu supervisor técnico o preenchimento da Declaração de Conclusão (PDF editável disponível em: <https://dxc.crp.ufv.br/wp-content/uploads/05-Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Conclus%C3%A3o-Est%C3%A1gio-Externo-1.pdf>), estabelecido pela Diretoria de Extensão e Cultura como requisito fundamental para a conclusão do estágio (APÊNDICE II) e entregá-la ao coordenador de estágio.

CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Art. 16º. O estagiário será avaliado durante todo o período do estágio, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, após cumprir integralmente a carga horária prevista para o estágio supervisionado correspondente. Deste total de 100 (cem) pontos, 30 (trinta) pontos serão correspondentes às avaliações realizadas pelo supervisor técnico e 70 (setenta) pontos às avaliações realizadas pelo professor orientador.

Art. 17º. O supervisor técnico realizará 2 (duas) avaliações quinzenais baseadas nos itens descritos em formulário próprio (APÊNDICE III) e 1 (uma) avaliação final, presente na Declaração de Conclusão do Estágio (APÊNDICE II).

Art. 18º. Compete ao professor orientador a distribuição dos pontos referentes ao ciclo coordenado pelo mesmo, conforme normas específicas de cada área. As atividades avaliativas estarão sujeitas à atualização, independentemente das normas gerais, respeitando todos os artigos constantes neste documento.

Art. 19º. A atividade final do estágio deverá ser entregue ao professor orientador, impreterivelmente, no último dia do estágio (sexta-feira) até às 23:59 horas, em local previamente acordado com o mesmo.

Parágrafo único. Não será aceita a entrega do relatório final após o prazo estabelecido.

Art. 20º. Em situações de suspeita e/ou constatação de cópia de atividades avaliativas do estágio, ambos os discentes, ou seja, tanto o que disponibilizou a atividade quanto o que copiou, serão penalizados e perderão o total de pontos referente àquela atividade.

Art. 21º. A aprovação do estagiário estará condicionada ao cumprimento da carga horária total do estágio e à obtenção de média final igual ou superior a sessenta (60) pontos, em cada área de estágio.

CAPÍTULO VII – DAS NORMAS ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA

Art. 22º. A avaliação do **Estágio Supervisionado em Nutrição Social** será realizada a partir da realização das seguintes atividades: 1) Análise de Situação (APÊNDICE IV); 2) Proposta de Solução (APÊNDICE V) e 3) Relato de Experiência.

Parágrafo 1º. O instrumento Análise de Situação propõe o diagnóstico de problemas e/ou dificuldades relacionadas à realização do trabalho do nutricionista, bem como a análise sobre suas principais causas. Sua elaboração demandará um conhecimento pormenorizado da legislação vigente e dos documentos oficiais que orientam o funcionamento do local em que o discente estiver inserido, para subsidiar uma comparação entre a teoria com a prática observada no campo de estágio.

Parágrafo 2º. O instrumento Proposta de Solução busca estimular a proposição de soluções para o problema diagnosticado e devem ser planejadas para execução a curto, médio e longo prazo, visando contribuir com o aprimoramento da instituição e/ou serviço concedente do estágio. Uma ação de curto prazo deverá ser proposta (conforme formulário) e executada pelo discente durante o período do estágio, com a anuência e orientação do (a) nutricionista responsável pelo local. É importante esclarecer que a ação a ser executada deverá ser compatível com a carga horária total do estágio e apropriada à realidade local.

Parágrafo 3º. A elaboração do instrumento Relato de Experiência deverá usar linguagem formal, objetiva e clara, aplicando corretamente os termos técnicos e específicos da área de Nutrição Social para relatar a experiência do estágio. O corpo do Relato de Experiência referente ao Estágio Supervisionado em Nutrição Social deverá ser composto de:

I - Capa: título, identificação do aluno, do supervisor técnico e do professor supervisor, local e data de sua elaboração, nome e localização da instituição e/ou serviço concedente do estágio;

II – Introdução: caracterização do local do estágio.

III- Desenvolvimento: descrever todas as atividades realizadas durante o estágio, especificando métodos, técnicas e recursos empregados. Por exemplo, se houver avaliação antropométrica, citar parâmetros, pontos de cortes e referências utilizadas para o diagnóstico do estado nutricional.

IV- Resultados: apresentar um diagnóstico geral do estágio, a partir da observação, documentação e análise sistemática de informações como: tema das atividades; número de participantes e suas principais características (sexo e idade); diagnóstico do estado nutricional da população acompanhada (sempre que possível); relatos e feedbacks dos participantes. Pode-se usar tabelas e gráficos para facilitar a apresentação dos resultados, assim como incluir fotos, se houver autorização dos participantes, profissionais e responsáveis pela instituição. Neste tópico também é importante descrever os impactos da ação implantada como proposta de solução para o problema selecionado, assim como sintetizar os fatores que facilitam e dificultam o trabalho do nutricionista no campo de estágio.

V - Sugestões: apresentar sugestões de melhorias para o enfrentamento das dificuldades observadas.

VI - Conclusões: realizar uma avaliação geral do estágio e informar os pontos positivos e negativos da experiência.

VII - Referências Bibliográficas: deverão ser elaboradas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT- 6023).

VIII - Anexos e/ou Apêndices: incluir todo o material usado e/ou elaborado durante o estágio, tais como formulários, questionários, materiais educativos, folders, apresentações etc.

Art. 23º. A avaliação do **Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica** será realizada a partir da entrega do Relatório Final, no valor de 70 (setenta) pontos, na última semana do estágio. A avaliação do relatório será efetuada conforme formulário próprio (APÊNDICE VI).

Parágrafo 1º. Entender-se-á como **Relatório Final em Nutrição Clínica** o documento composto de:

I - Capa: deverá conter o título, identificação do aluno, do supervisor técnico e do professor orientador, local;

II - Apresentação do estágio: período de realização, serviço de saúde, cidade e Estado;

III - Introdução: contemplando o histórico e características do serviço de saúde, descrição da Equipe de Nutrição e ou Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN), tipos de dietas disponíveis no serviço;

IV - Objetivos do estágio;

V - Atividades desenvolvidas: descrição detalhada de todas as atividades desenvolvidas ao longo do período do estágio (realização de triagem, avaliação nutricional e protocolos usados no serviço, discussão de caso clínico, visita ao leito, prescrição de dietas, evolução em prontuário, orientação de alta, capacitação, educação nutricional) e considerações do aluno a respeito de cada atividade, destacando a relevância de cada uma delas para a formação;

VI - Atividade extra: a atividade extra deverá ser definida juntamente com o nutricionista supervisor até o final da 1ª semana de estágio, de acordo com as necessidades do serviço. Tem como objetivo fornecer uma contrapartida ao local de estágio pela disponibilidade em receber os estudantes;

VII - Estudo de caso, conforme modelo disponibilizado pelo professor orientador.

Poderão ser solicitadas apresentações e discussões semanais conforme exigência do local de estágio.

Parágrafo 2º. O relatório deverá conter uma breve descrição do serviço dietoterápico prestado ao hospital onde o estágio está sendo realizado, conforme itens II e III.

Parágrafo 3º. O paciente de escolha para o estudo de caso terá que ter sido submetido a um acompanhamento nutricional mínimo de 5 dias. Recomenda-se utilizar aquele em que houve maior tempo de acompanhamento e que obteve maior intervenção nutricional e participação do aluno no decorrer do estágio.

Parágrafo 4º. No relatório, além do estudo de caso, o estudante terá que relatar as atividades desenvolvidas durante o estágio na unidade hospitalar, como produção de orientação de alta, cálculos de cardápios, etc.

Parágrafo 5º. A nota avaliativa referente ao supervisor será composta pela média da nota do mesmo e da nota do preceptor, quando pertinente.

Parágrafo 6º. O relatório de atividades realizadas durante o estágio será corrigido pelo professor orientador.

Art. 24º. A avaliação do **Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição** será realizada a partir da realização das seguintes atividades: 1) Análise de Situação (APÊNDICE IV); 2) Proposta de Solução (APÊNDICE V) e 3) Relatório Final, cuja avaliação será efetuada conforme formulário próprio (APÊNDICE VII).

Parágrafo 1º. As atividades 1) Análise de Situação e 2) Proposta de Solução seguirão os mesmos moldes desenvolvidos no **Estágio Supervisionado em Nutrição Social**. Entender-se-á como **Relatório Final em Unidades de Alimentação e Nutrição** o documento composto de:

I- Capa e Contracapa contendo o título, identificação do aluno, do supervisor técnico e do professor orientador, local e data, nome e localização da Instituição para a qual foi elaborado o relatório;

II- Sumário contemplando Introdução, Caracterização do Serviço, Desenvolvimento e Discussão, Conclusão, Anexos;

III- Introdução: deve conter breve revisão bibliográfica que viabilize a compreensão das atividades descritas no relatório com ênfase na definição de termos e questões relacionadas ao serviço prestado. Exemplo: se o estágio se realizar dentro de um hospital, deve-se fazer menção às particularidades dos serviços de nutrição e dietética (SND), enquanto se for realizado em uma unidade industrial terceirizada, pela mesma forma. O conteúdo da Introdução não deve ser inferior a uma (1) página, nem ultrapassar duas (2) páginas;

IV- Caracterização do Serviço: descrição do local de estágio considerando tipo de contrato, se o serviço funciona na modalidade de autogestão ou concessão, descrição breve do número de nutricionistas e cargos existentes na unidade, tipo de serviço (distribuição, horário de funcionamento), número de comensais atendidos, dentre outras informações que possam ser importantes.

V- Desenvolvimento e Discussão: descrição das atividades que compõem o cronograma proposto na disciplina NUR 408. Os dados e informações trabalhados pelo estagiário na unidade, mesmo que parciais, deverão ser comparados com a literatura, referenciando a discussão.

VI- Conclusão: composta por uma avaliação geral do estágio considerando os resultados alcançados com as atividades, bem como suas implicações e limitações para o campo.

VII- Referências Bibliográficas: deverão ser redigidas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT 6023);

VIII- Anexos: material de referência utilizado e/ou desenvolvido pelo estagiário na realização das suas atividades, formulários Análise de Situação, bem como a Proposta de Solução.

CAPÍTULO IX – DO REGULAMENTO DISCIPLINAR

Art. 25º. Poderá ser reprovado nas disciplinas dos estágios o estudante que: 1) descumprir essas normas e/ou; 2) praticar atos definidos como infração pelas leis penais e de contravenção e/ou 3) desrespeitar o Regimento Geral da UFV (https://www.soc.ufv.br/?page_id=153) que visa assegurar, manter e preservar a boa ordem, o respeito, os bons costumes e os princípios éticos, para garantir harmônica convivência do pessoal docente, discente e técnico administrativo e a disciplina indispensável às atividades universitárias.

Parágrafo 1º. O discente que for expulso do campo de estágio, independente do motivo, será automaticamente reprovado na disciplina;

Parágrafo 2º. A divulgação de imagem, vídeo ou som sem a autorização do interessado (seja um indivíduo ou uma instituição), implica em penalidades judiciais. Para além disso, mesmo que a imagem seja autorizada, se houver configuração de desrespeito às recomendações previstas no Código de Ética do Nutricionista, o estudante será reprovado no estágio. Portanto, recomenda-se que o discente solicite autorização antes de realizar registros de qualquer natureza, mesmo que seja para fins de divulgação nas atividades avaliativas referentes ao estágio.

Art. 26º. Em consonância com o Estatuto e o Regimento Geral da UFV (Artigos 114 ao 122), em casos de infrações mais graves, como exercício ilegal da profissão, o estudante será submetido a um processo administrativo disciplinar para averiguação e aplicação das sanções disciplinares pertinentes ao fato.

Art. 27º. A conduta inadequada do discente, seja no ambiente acadêmico ou no local de estágio, estará sujeita às seguintes sanções disciplinares:

I – Advertência, quando:

- por desrespeito ou desobediência à determinação de professor, de servidor técnico administrativo, no exercício da função, ou por descumprimento à determinação de qualquer órgão;
- por perturbação da ordem;
- por causar dano, por negligência, imperícia ou imprudência, a bem pertencente ao patrimônio;
- por inutilização de avisos ou editais afixados.

II – Suspensão, quando:

- no caso de reincidência em quaisquer das faltas previstas no item anterior;
- por ofensa a qualquer autoridade;
- por ofensa a professor, servidor técnico administrativo, aluno, paciente ou funcionários em geral;
- por prática de ato incompatível com o decoro ou com a dignidade da vida coletiva;
- por fraude ou tentativa de fraude em provas e exames escolares ou documentos institucionais;
- pela retirada, sem prévia permissão da autoridade competente, de objeto ou documento de qualquer dependência;
- pela posse, para uso próprio, de substância especificada na lei como entorpecente ou psicotrópica;
- por ato de improbidade na execução de quaisquer trabalhos escolares;
- por perturbação do andamento normal das atividades acadêmicas ou administrativas, utilizando-se de meios sonoros, gritaria, algazarra ou qualquer outro meio; e
- por constranger pessoa a fazer ou deixar de fazer algo.

III – Exclusão, quando:

- em caso de reincidência em qualquer falta prevista no item anterior;
- por ofensa grave a qualquer autoridade;
- por ofensa grave a professor, servidor técnico administrativo, aluno, paciente ou funcionários em geral;
- por atentado contra pessoas e bens;
- por causar, intencionalmente, dano a bem pertencente ao patrimônio público, ou por subtração de bens pertencentes à Universidade ou a terceiros;
- pela posse, para tráfico, ou nas condições especificadas em lei especial, de substância considerada entorpecente ou psicotrópica.

CAPÍTULO IX - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 28º. Será de responsabilidade do estagiário sua locomoção até o local de estágio, salvos os locais em que a empresa disponibilizar ônibus ou outra forma de transporte para o estagiário.

Art. 29º. São de responsabilidade do estagiário os custos com alimentação e moradia, bem como outras despesas pessoais na cidade onde se realizará o estágio.

Art. 30º. A responsabilidade por danos ao patrimônio (equipamentos e materiais) do local onde se desenvolve o estágio é de responsabilidade do estagiário. Uma vez ocorrido o dano, o docente orientador deverá ser, imediatamente, informado. Cabe ao estagiário comunicar o fato à instância superior, representada pelo nutricionista supervisor do estágio, para que se façam os devidos encaminhamentos necessários.

Art. 31º. Os assuntos omissos e casos excepcionais serão encaminhados à Comissão Coordenadora do Curso de Nutrição, mediante requerimento do interessado, para avaliação e emissão do parecer final.

Art. 32º. Revogam-se as disposições em contrário. Estas Normas entram em vigor na data da sua aprovação pela Comissão Coordenadora do Curso de Nutrição.

Revisado em 15 de dezembro de 2022.

APÊNDICE I: CARTA DE APRESENTAÇÃO

Apresentamos (*nome do estagiário*), aluno (a) do curso de Nutrição da Universidade Federal de Viçosa, *campus* Rio Paranaíba, para iniciar o Estágio Curricular Supervisionado em (*área do estágio*) no (a) (*local de estágio*) no período entre ___/___/___ à ___/___/___ cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias e um total de 225 horas.

Informações pessoais do estagiário:

Nome: _____ Matrícula UFV: _____

E-mail: _____

Cel: _____

Professor Orientador: _____

E-mail: _____

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e agradecemos pela oportunidade proporcionada.

Rio Paranaíba, ___ de _____ de _____

Ana Paula Pereira de Castro
Coordenadora Administrativa do Estágio em Nutrição
Universidade Federal de Viçosa *campus* Rio Paranaíba
ana.p.castro@ufv.br - 34 3855-8139

APÊNDICE II: DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

PDF editável disponível em:

<https://dxc.crp.ufv.br/wp-content/uploads/05-Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Conclus%C3%A3o-Est%C3%A1gio-Externo-1.pdf>

PREENCHER COM O NOME DA EMPRESA
Preencher com o CNPJ da empresa
Preencher com Endereço/Bairro/Cidade/UF da empresa
Preencher com o Fone e E-mail da empresa

DECLARAÇÃO

Declaramos que _____, matrícula _____, aluno(a) do Curso de _____ da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba, estagiou no(a) _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, perfazendo uma carga horária total de _____ horas.

Atividades Desenvolvidas:

AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	CONCEITOS			
	R	B	MB	E
1. QUALIDADE DO TRABALHO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2. ENGENHOSIDADE: CAPACIDADE DE SUGERIR E INOVAR	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3. CONHECIMENTOS	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4. DESEMPENHO: VOLUME E PADRÃO DAS ATIVIDADES	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5. CAPACIDADE DE INQUIRIR E APRENDER	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
6. INICIATIVA: ATIVIDADES SEM DEPENDÊNCIA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
7. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
8. DISCIPLINA: NORMAS E REGULAMENTOS INTERNOS	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
9. INTEGRAÇÃO COM COLEGAS E AMBIENTES	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10. COOPERAÇÃO, DISPONIBILIDADE	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11. RESPONSABILIDADE, ZELO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AVALIAÇÃO GERAL	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Legenda: R-Regular, B-Bom, MB-Muito Bom, E-Excelente.

Rio Paranaíba, ____ de _____ de _____.

CONCEDENTE (Responsável)
(Assinatura e Carimbo)

SUPERVISOR
(Assinatura e Carimbo)

**APÊNDICE III: FORMULÁRIO DO SUPERVISOR TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO
QUINZENAL DO ESTAGIÁRIO**

Nome do estagiário: _____

Local de Estágio: _____ Tel: _____

Data da avaliação: ____ / ____ / ____

CRITÉRIOS	CONCEITOS			
	R	B	MB	E
1. QUALIDADE DO TRABALHO				
2. ENGENHOSIDADE: CAPACIDADE DE SUGERIR E INOVAR				
3. CONHECIMENTOS				
4. DESEMPENHO: VOLUME E PADRÃO DAS ATIVIDADES				
5. CAPACIDADE DE INQUIRIR E APRENDER				
6. INICIATIVA: ATIVIDADES SEM DEPENDÊNCIA				
7. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE				
8. DISCIPLINA: NORMAS E REGULAMENTOS INTERNOS				
9. INTEGRAÇÃO COM COLEGAS E AMBIENTES				
10. COOPERAÇÃO, DISPONIBILIDADE				
11. RESPONSABILIDADE, ZELO				
AVALIAÇÃO GERAL				

Legenda: R = Regular, B = Bom, MB = Muito Bom, E = Excelente

Avaliação referente à:	
() 1ª quinzena	() 2ª quinzena

Assinatura e carimbo
Supervisor Técnico

Para uso do professor orientador:

Nota (0,3 - 0,5 - 0,7 - 0,9)

APÊNDICE IV: ANÁLISE DE SITUAÇÃO

Local de estágio:

Nutricionista:

Discente:

Data:

DIAGNÓSTICO	
Teoria (Recomendação legal)	Realidade do local de estágio (Como funciona na prática)
ANÁLISE	
Problema identificado	Possíveis causas

APÊNDICE V: PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Local de estágio:

Nutricionista:

Discente:

Data:

PROBLEMA		
SOLUÇÃO PROPOSTA		
Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Detalhar uma Proposta de Solução de Curto Prazo		
1. Ação		
2. Responsável		
3. Recursos necessários (humanos, financeiros, materiais etc.)		
4. Planejamento das atividades que compõem a ação		
5. Como vai avaliar se a ação proposta resolveu o problema?		

APÊNDICE VI: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO EM CLÍNICA - PROFESSOR ORIENTADOR

Nome: _____ Área de Estágio: _____

Nome da Empresa/Instituição: _____

Data de início do estágio: ___/___/___ Data de término ___/___/___

Nota final do estagiário: _____

Atividade	Itens Avaliados	Pontos	Nota	Observações
Relatório Final	Apresentação/Introdução/Objetivos	4,0		
	Atividades desenvolvidas	10,0		
	Atividade extra	25,0		
	Estudo de caso	30,0		
	Considerações finais/Referências	1,0		
NOTA FINAL				

Carimbo e assinatura do professor orientador

**APÊNDICE VII: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO EM UAN -PROFESSOR
ORIENTADOR**

Nome: _____ Área de Estágio: _____

Nome da Empresa/Instituição: _____

Data de início do estágio: ___/___/___ Data de término ___/___/___

Atividade	Itens Avaliados	Pontos	Nota	Observações
Relatório Final Valor: 35,0 pontos	Introdução	5,0		
	Caracterização do Serviço	5,0		
	Desenvolvimento e Discussão	15,0		
	Conclusão	5,0		
	Referências Bibliográficas	2,0		
	Anexos e Apêndices	3,0		
	Total	35,0		
Data: ___/___/___				NOTA FINAL:

Carimbo e assinatura do professor orientador